



ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DO INDEFERIMENTO
306	LORENA BEATRIZ SANTOS ARGOLO	EDUCAPOEIRA	PROPONENTE DESCUMPRIU O ITEM 2.9 DO EDITAL E OUTRAS PROPOSTAS OBTIVERAM PONTUAÇÃO SUPERIOR NA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM CONFORMIDADE AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 5.1 DO EDITAL.

IV. Os proponentes selecionados deverão aguardar comunicação para assinatura do Termo de Compromisso.

V. Dúvidas e demandas por informações devem ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico capoeiranasescolas@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 007/2024
CLAUDETE MACEDO DE APOIO A FESTAS POPULARES TRADICIONAIS E IDENTITÁRIAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 007/2024 Claudete Macedo de Apoio à Festas Populares Tradicionais e Identitárias.

1. Categoria I - apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

1.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	104,43
501	PESSOA FÍSICA	SILVIA SANTANA SANTOS	FESTA DE SANTA LUZIA	100,5
366	PESSOA FÍSICA	TENILLE QUEIROZ BEZERRA	FESTA DO MERCADO DE SANTA BÁRBARA	99,53
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	90,23
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	89,33

1.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
470	PESSOA FÍSICA	JOAQUIM ASSIS DOS SANTOS	TERNO DE REIS "ETERNA JUVENTUDE"	104,43
483	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA E O AKARÁ DE OYÁ!	90,23
471	PESSOA FÍSICA	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS SILVA	ITAPUÁ, UM MAR QUE NÃO TEM TAMANHO	89,33

2. Categoria II - apoios financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2.1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	89,93

2.2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
350	PESSOA FÍSICA	ISABEL NASCIMENTO DÓRIA	TERNO ROSA MENINA - PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA	89,93

3. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 10 do Edital, quando aplicável.

4. Conforme item 11.8 do Edital a nota de corte foi de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

5. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:

5.1. claudetemacedo@salvador.ba.gov.br

6. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

7. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

8. Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

9. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

Salvador, 12 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 008/2024

CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.

1. Ampla concorrência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
269	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDÊ	105
290	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	A LITERATURA RESISTE EM ITAPAGIPE!	105
376	PESSOA JURÍDICA - MEI	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	A NOSSA PIMENTA É DE BAIANA	104,5
366	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	OCUPA BIBLIOTECA: LEITURA, LITERATURA E ARTE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE	104
359	PESSOA FÍSICA	KAROLINA DUARTE DA COSTA	BAMBERÊ: ENTRE LIVROS E INFÂNCIAS	104
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	104
298	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	CRIA CAMINHO DE LEITORES	103
385	PESSOA FÍSICA	ROBSON PEIXOTO PEREIRA	IBADAN EM MOVIMENTO	103
382	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES 26435675520	BIBLIOTECA ATIVA: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES	102,5
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	102
375	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PIERRE VERGER	95,5

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
380	PESSOA FÍSICA	JEANE DE JESUS SÁNCHEZ	ANIVERSARIANDO BIBLIOTECA BETTY COELHO	93,5
329	PESSOA FÍSICA	PATRICIA EVELYN SANTOS E SANTOS DANTAS	TOKLITERAR NA MELHOR IDADE	93,5
238	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CALABAR	86,8

2. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
269	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDÊ	105
290	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	A LITERATURA RESISTE EM ITAPIPE!	105
376	PESSOA JURÍDICA - MEI	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	A NOSSA PIMENTA É DE BAIANA	104,5
366	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	OCUPA BIBLIOTECA: LEITURA, LITERATURA E ARTE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE	104
359	PESSOA FÍSICA	KAROLINA DUARTE DA COSTA	BAMBERÊ: ENTRE LIVROS E INFÂNCIAS	104
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	104
385	PESSOA FÍSICA	ROBSON PEIXOTO PEREIRA	IBADAN EM MOVIMENTO	103
382	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES 26435675520	BIBLIOTECA ATIVA: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES	102,5
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA	102
380	PESSOA FÍSICA	JEANE DE JESUS SÁNCHEZ	ANIVERSARIANDO BIBLIOTECA BETTY COELHO	93,5
329	PESSOA FÍSICA	PATRICIA EVELYN SANTOS E SANTOS DANTAS	TOKLITERAR NA MELHOR IDADE	93,5
238	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CALABAR	86,8

3. Reserva de vagas para pessoas com deficiência:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	104

4. A nota atribuída aos projetos é calculada pela nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 12 do Edital, quando aplicável.
5. Conforme Item 13.8 do Edital a nota de corte foi de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.
6. Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo X do Edital, quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação para o endereço:
- 6.1. caminhos.leitura@salvador.ba.gov.br
7. Os recursos deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.
8. Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade apresentar suas contrarrazões, de acordo com o Anexo XI do Edital, em até 02 (dois)

dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.

9. Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões.

10. Não foram registradas inscrições de proponentes optantes por cota para pessoas indígenas.

Salvador, 13 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE COTAÇÃO

A Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê, constituída pelo Decreto no 30.449, de 07 de novembro de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE 01		
1. Empilhadeira a gás	und.	01
LOTE 02		
1. Paleteira	und.	01
2. Balança	und.	02
LOTE 03		
1. Carro plataforma metálico	und.	02
LOTE 04		
1. Conjunto esteira de elevação e esteira horizontal de triagem elevada	und.	01
2. Mesa de separação/triagem	und.	03
3. Prensa hidráulica vertical	und.	02
LOTE 05		
1. Fragmentado de papel	und.	01
LOTE 06		
1. Coletor de 1 mil litros com rodas	und.	04
LOTE 07		
1. Caçamba roll on roll off	und.	01
LOTE 08		
1. Linha de vida móvel	und.	01
LOTE 09		
1. Carro de movimentação de big-bags	und.	16
2. Big-bags	und.	500

As especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência, que pode ser solicitado através do e-mail ugp.manedende@salvador.ba.gov.br <<mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br>>.

As propostas de preço deverão ser apresentadas em até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

Maiores esclarecimentos por meio do e-mail da UGP/SEINFRA: ugp.manedende@salvador.ba.gov.br <<mailto:ugp.manedende@salvador.ba.gov.br>>

Unidade de Gestão do Projeto Novo Mané Dendê, em 13 de setembro de 2024.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Diretor Geral